



EMENDA Nº 08 (ADITIVA)

Do Sr. Israel Batista

Ao PL N ° 426 / 2015 que "abre crédito suplementar á Lei Anual do Distrito federal no valor de R\$ 4.390.765,00.

CANCELAMENTO

VALOR: R\$ 900.000,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUB.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
22101	1	15	451	6208	1110	3287	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	100	449051	10	900.000,00

ACRÉSCIMO

VALOR: R\$ 900.000,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
18101	1	12	361	6221	3236	NOVO	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL- ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - NO DISTRITO FEDERAL	99	100	449051	500	500.000,00
23203	1	12	573	6220	2230	NOVO	GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE- BIBLIOTECA CENTRAL-FEPECS- DISTRITO FEDERAL	99	100	449052	1000	160.000,00
34101	1	27	812	6206	4091	NOVO	APOIO A PROJETOS- CIRCUITO BRASILIENSE DE SKATE	99	100	335039	05	240.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a atender as solicitações de toda a Comunidade do Distrito Federal.


Deputado (Professor Israel Batista)

